

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 085/GP/99

De 15 de maio de 1999.



Senhor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo o Projeto de Lei nº 662 que trata da autorização legislativa para que este Município possa repassar recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal da Região Leste do estado de Rondônia - CIMCERO. Esta matéria é da mais alta relevância para nossos concidadãos, pelo que solicitamos seja colocado em regime de urgência.

Certos de poder contar com a vossa atenção, aproveitamos o ensejo para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

Valdinei Santos Moitinho

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº. 669

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar o presente projeto de lei nº. 682, que trata da autorização legislativa para que o Município de Ouro Preto do Oeste possa repassar recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal da Região Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO.

A finalidade deste consórcio é a recuperação de estradas vicinais e urbanas de nosso município.

No bojo do presente projeto, temos ainda a autorização para abrir crédito adicional especial no orçamento do corrente ano, para que sejam efetuadas as transferências financeiras ao CIMCERO. Esclarecemos ainda que o valor anual previsto será de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, colocamos a disposição de Vossas Excelências, independente de convocação formal conforme previsto na nossa Lei Orgânica, os Secretários Municipais de Obras, de Planejamento e Coordenação, ou de Fazenda; conforme se trate o questionamento. ✓

Ouro Preto do Oeste, 15 de março de 1999.


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 682

DE 15 DE março DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 8 FAVOR / 02 CONTRA
Sessão Extraordinária horas 10:00
Em 25/03/99

“Autoriza o Município de Ouro Preto Do Oeste, a promover o repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal da Região Leste do Estado De Rondônia – CIMCERO, E Dá Outras Providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 11 FAVOR / 02 CONTRA
Sessão Ordinária horas 19:00
Em 29/03/99

Prefeito de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para o cumprimento do Artigo 1º e paragrafo único da Lei nº 659 de 19 de Janeiro de 1998, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para repasse ao Consórcio Intermunicipal da Região Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, objetivando fazer face às despesas da entidade, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16070212.0xx – Transferência ao CIMCERO.

3224.00- Transferências a Instituições Multigovernamentais 220.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. ✓


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal